



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
 AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4582, DE 11 DE MARÇO DE 1982

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a
 ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no art. 65 - § 3º do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 e à vista do decidido no processo nº 2.168/82 - A-5,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida à firma ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA-DE RODOVIAS S/A, estabelecida à Rua 7 de Setembro, 2447 São Carlos e credenciada pela Prefeitura Municipal de Taubaté, para a realização de obras de pavimentação pelo sistema comunitário, permissão de uso, a título precário, de uma área de terreno, medindo 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados) e que integra o imóvel pertencente ao Município e denominado "Matadouro" e a ser utilizada pela permissionária na atividade de interesse público a ser desenvolvida.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a que se refere o presente artigo confronta, pela frente, onde mede 50,00m com a Estrada-Taubaté-Pindamonhangaba, com fundos correspondentes onde confronta com o remanescente da área pertencente ao patrimônio público municipal e 120,00m em ambos os lados e com a mesma confrontação.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de março de 1982, 335º da fundação de Taubaté.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Taubaté, aos // de março de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

